

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Nova Bassano Unito que gra deservelviente

Departamento de Licitações

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

## **HOMOLOGAR:**

O objeto da Licitação nº 19/2016, Pregão Presencial nº 07/2016, às empresas **GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA, BELLENZIER PNEUS LTDA, COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, MODELO PNEUS LTDA e JWS PNEUS LTDA** por terem sido declaradas vencedoras pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

# OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS-DE-AR E MATERIAIS AFINS, NOVOS, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAIS.

	Fornecedor 15463-G	F PNEUS	COMERCIA	AL E DISTRIBUI	DORA LTDA		
Item	Produto	Un	Qtd	Marca	VIr Uni	VIr Tot	
1	PNEU 225RX70X15, 8 LONAS, SULCO MIN. DE 8.3MM (SAUDE)	UND	12,0000	SAILUN	R\$ 359,0000	R\$ 4.308,00	
20	PNEU 11RX22.5, MISTO, 16 LONAS, SULCO MIN. 23.1MM [OBRAS]	UND	4,0000	SAILUN	R\$ 1.400,0000	R\$ 5.600,00	
21	PNEU 11RX22.5, MISTO, 16 LONAS, SULCO MÍNIMO 15.5MM (OBRAS)	UND	4,0000	SAILUN	R\$ 1.380,0000	R\$ 5.520,00	
23	PNEU 19.5X24[12 LONAS R-4 P/PNEU S/CAMARA [AGRICULTURA]	UND	2,0000	ROADGUIDER	R\$ 1.940,0000	R\$ 3.880,00	
					Total	R\$ 19.308,00	
	Forneced	or 2455	BELLENZI	ER PNEUS LTDA			
Item	Produto	Un	Qtd	Marca	VIr Uni	Vir Tot	
2	PNEU 175 X 65RX14, 82T, SULCO MIN. 7.3MM [OBRAS]	UND	6,0000	GOODYEAR	R\$ 200,0000	R\$ 1.200,00	
7	PNEU 175X65RX14, 82T, SULCO MIN. 7.3MM (EDUCAÇÃO)	UND	4,0000	GOODYEAR	R\$ 200,0000	R\$ 800,00	
10	PNEU 175RX65X14, 82T, SULCO MIN. 7.3MM [INFRAESTRUTURA]	UND	4,0000	GOODYEAR	R\$ 200,0000	R\$ 800,00	
18	PNEU 1000RX20, 16 LONAS, MISTO, SULCO MIN. 15.5MM (AGRICUL)	UND	2,0000	GOODYEAR	R\$ 1.215,0000	R\$ 2.430,00	
19	PNEU 650X16 BORRACHUDO [ OBRAS]	UND	2,0000	GOODYEAR	R\$ 230,0000	R\$ 460,00	
22	PNEU 175RX70X13, 82T, SULCO MIN. 6,8 MM [OBRAS]	UND	6,0000	GOODYEAR	R\$ 165,0000	R\$ 990,00	
					Total	R\$ 6.680,00	
	Fornecedor 11082-CO	PAL CON	1ÉRCIO DE	PNEUS E ACESS	ÓRIOS LTDA		
Item	Produto	Un	Qtd	Marca	VIr Uni	VIr Tot	
3	PNEU 14.00X24, 16 LONAS, SULCO MIN. 24.9MM (AGRICULTURA)	UND	2,0000	WESTLAKE	R\$ 1.690,0000	R\$ 3.380,00	
4	PNEU 215 X 75R X 17.5 (BORRACHUDO)	UND	2,0000	TRIANGLE	R\$ 695,0000	R\$ 1.390,00	
17	PNEU 14.00X24, 16 LONAS, SULCO MIN. 24.9MM [OBRAS]	UND	4,0000	WESTLAKE	R\$ 1.690,0000	R\$ 6.760,00	
	-				Total	R\$ 11.530,00	
	Forne	cedor 83	-MODELO	PNEUS LTDA			
Item	Produto	Un	Qtd	Marca	VIr Uni	VIr Tot	
5	PNEU 12RX16.5, 10 LONAS, SULCO MIN. 18MM (OBRAS)	UND	4,0000	MICHELLIN	R\$ 2.060,0000	R\$ 8.240,00	
5	PNEU 175RX70X14, 88T, SULCO MIN. DE 8MM [SAUDE]	UND	22,0000	FIRESTONE	R\$ 264,0000	R\$ 5.808,00	
11	PNEU 900X20, LISO, 14 LONAS, SULCO MIN. 12MM [EDUCAÇÃO]	UND	2,0000	PIRELLI	R\$ 642,0000	R\$ 1.284,00	
16	PNEU 12RX16.5, 10 LONAS, SULCO MIN. 18MM (AGRICULTURA)	UND	2,0000	MICHELLIN	R\$ 2.060,0000	R\$ 4.120,00	
24	PNEU 1000RX20, 16 LONAS, MISTO, SULCO MIN. 23.1MM (AGRIC)	UND	4,0000	FIRESTONE	R\$ 1.410,0000	R\$ 5.640,00	



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Departamento de Licitações

					Total	R\$ 25.092,00					
Fornecedor 12549-JWS PNEUS LTDA											
Iten	n Produto	Un	Qtd	Marca	VIr Uni	Vir Tot					
8	PNEU 3.25 (CARRINHO DE MÃO)	UND	3,0000	DECABOR	R\$ 25,0000	R\$ 75,00					
9	PNEU 205RX75X16, 8 LONAS, SUCO MIN. 11MM [DUCATO]	UND	4,0000	FALKEN	R\$ 410,0000	R\$ 1.640,00					
12	CAMARA DE AR 12RX16.5, VALVULA TR-15 (OBRAS)	UND	4,0000	TORTUGA	R\$ 90,0000	R\$ 360,00					
13	CAMARÁ DE AR 14.00RX24, C/ VALVULA LATERAL (OBRAS)	UND	4,0000	TORTUGA	R\$ 235,0000	R\$ 940,00					
14	COLARINHO 1400 X 24	UND	4,0000	K-RUBBER	R\$ 42,0000	R\$ 168,00					
15	CAMARA DE AR 3.25 (CARRINHO DE MÃO)	UND	10,0000	DECABOR	R\$ 13,5000	R\$ 135,00					
25	CAMARA 12R X 16,5 [AGRICULTURA]	UND	2,0000	TORTUGA	R\$ 90,0000	R\$ 180,00					
	-				Total	R\$ 3.498,00					

### **DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

O contrato será a própria nota de empenho da despesa.

### DA ENTREGA:

O objeto deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, encaminhada pelo Departamento de Licitações.

# Os pneus deverão ter certificação de qualidade do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade).

A entrega dos produtos deverá vir acompanhada do Certificado do Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), do item ofertado, devendo estar indicado o número do item correspondente ao objeto conforme numeração do Edital, com a família correspondente, conforme Portaria nº 05 de 14/01/2000, do Inmetro, de cada item ofertado. A apresentação do selo será dispensada quando os produtos portarem o símbolo da marca de conformidade do INMETRO sob forma de decalque na sua superfície.

Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marca, fabricante e/ou modelo diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

### **DO LOCAL DE ENTREGA:**

Os produtos deverão ser entregues no Parque de Máquinas do município - Rua Silva Jardim, 824, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste pregão correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Órgã	o Unio	d Fun	. S.Fui	n Pro	pP/A	Rec.	Cat.Desp	Despesa	Cód.	
2016	7	1	26	• 782	16	2284	1	333903039000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO	1217 S	
									MATERIAL DE CONSUMO Manutencao Frota de	345	
								Veiculos e Maquinas -			
0016		_		4.00					Secr. Obras	4040	
2016	9	1	4	122	2	2204	Τ	333903039000000	MATERIAL PARA 1349 MANUTENCAO DE VEICULOS		
									MATERIAL DE CONSUMO	1559	
									Gerencia de Servicos		
									Gerais e		
									Administrativos.		
2016	6	2	12	361	11	2227	20	333903039000000	MATERIAL PARA	944	
								MANUTENCAO DE VEICULO	S		
									MATERIAL DE CONSUMO	212	
									Manutencao frota		
	_								veiculos da Educacao		
2016	8	2	10	301	24	2249	40	333903039000000		1303	
									MANUTENCAO DE VEICULO	-	
									MATERIAL DE CONSUMO	387	
									Manutencao da frota de veiculos da saude.	е	
2016	5	1	2.0	608	9	2220	1	333903039000000		810	
2010	J	Τ	20	000	Ð	2220	T	333903039000000	MANUTENCAO DE VEICULO		
									LITINOT DINCTIO DE ABICODO	0	



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO





MATERIAL DE CONSUMO 128 Manutencao de veiculos, maquinas e implementos agricolas.

### **DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto e seu recebimento definitivo pelo Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do objeto entregue, ou juntamente com esta.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

#### **DAS PENALIDADES:**

A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega acarretará a multa de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo da aplicação sucessiva de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado inadimplido e demais sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia defesa.

Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- **b)** apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- **f)** cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Art. 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Nova Bassano, 17 de Março de 2016.

DARCILO LUIZ PAULETTO Prefeito Municipal